



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.334

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Março de 2010

SUPLEMENTO

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0545 João Pessoa, 30 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar JOÃO PAULO BARBOSA LEAL do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais – CDRM.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS


PORTARIA Nº 00001/2010/PAT 6 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:


I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.126.760-2	JOSE DAMIAO ALVES PEREIRA	R SEBASTIAO QUEIROZ, Nº 177 - VITORIA	PATOS / PB


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00002/2010/PAT 6 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0008012010-5, 0010152010-7}; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:


I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.155.939-5	TOP DRESS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 40 - CENTRO	PATOS / PB
16.159.115-9	M S PEREIRA LTDA	R FELIZARDO LEITE, Nº 15 - CENTRO	PATOS / PB


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00003/2010/PAT 7 de Janeiro de 2010

O Subgerente da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2010.


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.847-6	DAMIAO ALVES DE ARAUJO	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	EMAS/PB	SIMPLES NACIONAL


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS.

PORTARIA Nº 00004/2010/PAT 7 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2010.


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.091.535-0	JOSE ROMUALDO LUIZ DE SOUZA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 396 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL


Manoel Padilho da Silva Neto
P.º de Inscrição: 145.941-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00005/2010/PAT 11 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19

de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0023082010-7};

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

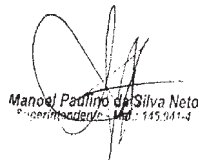
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

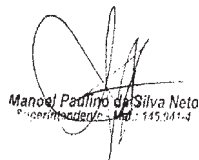
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %11/01/2010%.



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.020.633-2	MANOEL BARROS & CIA LTDA	R DO PRADO, Nº 255 - CENTRO	PATOS / PB



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00006/2010/PAT

12 de Janeiro de 2010

O Subgerente da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

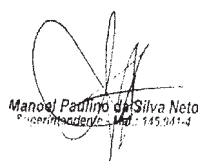
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

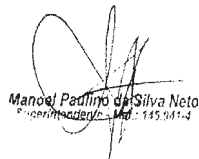
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %12/01/2010%.



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.044.112-9	FRANCISCO PEREIRA COSTA	R JOSE CELINO FILHO, Nº 188 - CENTRO	EMAS / PB



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: **Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA

Coletoria Estadual de Patos

PORTARIA Nº 00007/2010/PAT

13 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0032272010-9};

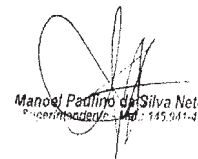
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

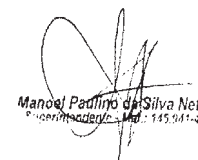
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.562-8	NORMA TANIA PEREIRA HERCULANO	R HORACIO NOBREGA, Nº 789 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00008/2010/PAT

20 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0050872010-9};

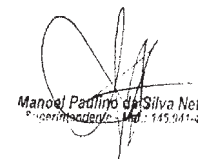
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

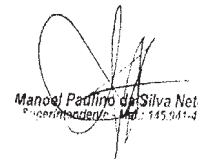
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4

Anexo da Portaria Nº 00008/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.461-3	LUCINEA BRITO PEREIRA	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 508 - BRASÍLIA	PATOS / PB	FORTE



Manoel Paulino da Silva Neto
CPF: 145.947-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

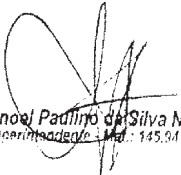
PORTARIA Nº 00009/2010/PAT21 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

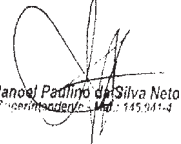
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %21/01/2010%.


 Manoel Padilho da Silva Neto
 Procurador - Matr.: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00009/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.119.562-8	NORMA TANIA PEREIRA HERCULANO	R HORACIO NOBREGA, Nº 789 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB


 Manoel Padilho da Silva Neto
 Procurador - Matr.: 145.941-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

PORTARIA Nº 00010/2010/PAT 22 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

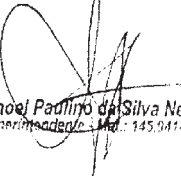
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

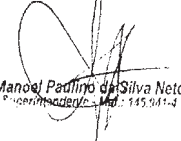
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %22/01/2010%.


 Manoel Padilho da Silva Neto
 Procurador - Matr.: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00010/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.614-1	SUSENALDO GERONIMO MARTINS MEDEIROS	R MARIA JOSE ROMAO, Nº 609 - NOVO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.774-9	FRANCISCA MEIRE FARIAS PLACIDO	R JOAO GOMES, Nº - CONJUNTO NOE TRAJANO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL


 Manoel Padilho da Silva Neto
 Procurador - Matr.: 145.941-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 AGÊNCIA DE BOQUEIRÃO**

PORTARIA Nº 00002/2009/BOQ 9 de Julho de 2009

O Subgerente da AGÊNCIA DE BOQUEIRÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0727802009-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:


I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1470825 - HELIO VASCONCELOS
 ANEXO DA PORTARIA Nº 00002/2009/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.107-4	JULIANA DE BRITO SIMOES-ME			/ NORMAL


 1470825 - HELIO VASCONCELOS

AGÊNCIA DE PILAR

PORTARIA Nº 00005/2009/PIL

2 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE PILAR, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0873602009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

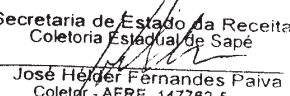
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2009.


 1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00005/2009/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.498-8	USINA CENTRAL OLHO DAGUA SA	FAZ CORTUME, 00000 - ZONA RURAL - 58338000, Nº -	PILAR/PB	NORMAL
16.109.496-1	USINA CENTRAL OLHO DAGUA SA	FAZ BRAGANCA, 00000 - ZONA RURAL - 58334000, Nº -	SAO MIGUEL DE TAIPU/PB	NORMAL


 Secretaria de Estado da Receita
 Coletoria Estadual de Sapé
 José Helder Fernandes Paiva
 Coletor - AFRE 147762-5

C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00009/2009/CRT

17 de Dezembro de 2009

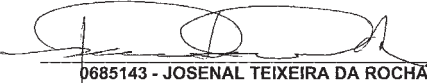
O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 0685143 - JOSE SENAL TEIXEIRA DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.855-1	CHARLES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E CEREAIS LTDA	RUA DON PEDRO II, 00501 - 58295000, Nº - CENTRO	BAIA DA TRAIACAO/PB	NORMAL

C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00009/2009/CRO

20 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1066272009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2009.


 1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.042-6	DISTRIBUIDORA J F MULTI MARCAS LTDA ME	R ALVARO AZARIAS, Nº 348 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL


 JAILDO GONCALVES DOS SANTOS
 COLETOR
 Matr. 147366-2

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00174

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4792-07,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SELMA FORMIGA LEITE**, Professor, matrícula nº. 131.851-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 274-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TEREZINHA DE JESUS MARIA DE SOUSA**, Professor de Educação básica 1, matrícula nº. 122.248-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2453-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 71.713-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00177

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5721-07,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA LUZINEIDE SANTOS DE SOUZA**, Professor, matrícula nº. 71.676-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00178

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6242-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **JOSILENE RAMALHO DE AGUIAR**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.868-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00179

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4562-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **EVA DE ALMEIDA SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.404-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4822-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ALBA FIRMINO DE OLIVEIRA MARCELINO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 75.060-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00181

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12275-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ELIZABETH FREIRE DE VASCONCELOS**, Professor, matrícula nº. 69.588-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3912-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **DJANIRA MARCELINO DE MIRANDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 145.187-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 077-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 7914-09	ZENILDO BEZERRA	70.292-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO

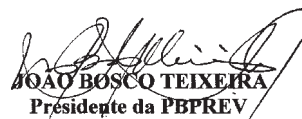
João Pessoa, 29 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 078-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 7138-09	JOSÉ PONTES DA ROCHA	68.634-4	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 29 de março de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

NOTA

A Deputada Olenka Targino Maranhão Pedrosa, no dia 30/03/2010, solicitou a desincompatibilização do cargo de Suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PB, que exercia como representante Legislativa, conforme pedido protocolado perante Assembleia Legislativa e a Casa Civil.